



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos

Conselho dos Direitos da Mulher



ATA DA 4ª/2018 REUNIÃO DA ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala 400 do Anexo do Buriti, a Vice-Presidente Lúcia Bessa deu início às 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Direitos da Mulher do DF – CDM/DF, com a presença das conselheiras Claudia Maria dos Santos Ferreira, Elbia Pires de Almeida, Rumiko Tanaka, Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Eliana Alves da Silva, Geralda Lopes de Resende, Giuliana Hernandes Cores, Jaqueline Viana de Mesquita, Joana d’Arc Alves B. Vaz de Mello, Karoline Guimarães Castro Machado, Márcia Guedes da Cunha de Martinez, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Raissa Alessandra Rossiter e Ana Liési Thurler, as convidadas Ana Paula Benete Crozué, Sonia Pereira dos Reis Silva e Ana Katia Ferreira, além de Daniele Medeiros Moreira, Secretária Executiva e, Taline Braz de Queiroz, Assessora, ambas do CDM/DF. Justificaram a ausência as conselheiras Beatriz Helena Matté Gregory, Camila Cardoso de Mello Prando, Carla Simone da Silva Borges, Samara Regina da Silva Nunes, e Wilma dos Reis Rodrigues. A Vice-Presidente Lúcia Bessa iniciou a reunião fazendo os devidos agradecimentos e apresentando a nova Secretária Executiva. Ficou acordado que a leitura das atas anteriores será adiada até a próxima reunião ordinária, em virtude da grande quantidade de atas ainda pendentes. Decidiu-se pela inversão de pauta, passando os informes para o final da reunião. Ao iniciar o debate sobre a questão de vacância do cargo de Presidente, a Vice-Presidente Lúcia Bessa lembrou sobre a consulta feita à Assessoria Jurídica Legislativa – AJL, onde foi questionada (a) a legitimidade do pleno em aplicar o princípio da isonomia e permitir que conselheiras mais votadas em eleições anteriores possam preencher cargos em vacância; (b) a possibilidade do pleno decidir sobre a realização ou não de nova eleição; (c) a legitimidade do pleno em decidir sobre a ocupação do cargo de Presidente pela Conselheira Geralda. A AJL se manifestou (Ofício nº 01/2018 – AJL/SEDESTMIDH) no sentido de que não há previsão legal para a assunção da Conselheira Geralda Lopes de Resende, por haver previsão contrária no Regimento Interno (Decreto 33.136/2011), e recomendou a convocação de reunião extraordinária pela Vice-Presidente para que seja feita nova eleição. A Conselheira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos

Conselho dos Direitos da Mulher



Jaqueline Viana de Mesquita afirmou que, em casos anteriores semelhantes, não foram realizadas consultas à AJL e, baseando-se no costume, sugere que a Conselheira Geralda Lopes de Resende assuma a presidência por ter sido a 2ª candidata mais votada, mesmo que isso não conste no Regimento Interno. A convidada Sônia Pereira dos Reis Silva, ao se manifestar, relembrou o fato de ainda não fazer parte do conselho e mencionou que considera “estranho” a Conselheira Geralda Lopes de Resende não poder assumir em razão de que anteriormente a segunda mais votada geralmente assumia o posto. Relatou sua participação anteriormente da presidência do conselho, mesmo não tendo sido designada como conselheira. Ana Paula Benete recomendou que o conselho evite discussões desnecessárias e que desconsidere questões partidárias, prezando pela união das mulheres. Asseverou que o cargo de presidente deve ser ocupado por uma representante do Poder Público, e questiona qual a influência que o parecer exerce sobre as decisões do conselho, além de recomendar que a eleição seja realizada logo. A Vice-Presidente Lucia Bessa respondeu ao questionamento explicando que o parecer é um orientador técnico-jurídico opinativo, o qual sugere o que seja feito à luz da legislação vigente. A conselheira Márcia Guedes da Cunha de Martinez alegou que, embora seja inviável realizar uma votação na presente reunião, o parecer deve ser acatado, para inclusive evitar dissabores, ressaltando que a problemática toda está sendo causada por falhas no Regimento Interno. Com a voz novamente, Ana Paula Benete Crozú solicitou que o conselho dê apoio a quem quer que ocupe o cargo de presidente. A Conselheira Joana d’Arc Alves B. Vaz de Mello recomendou que o conselho acate o parecer e não ignore o Regimento Interno, de forma a evitar questões legais futuras e prezar pela celeridade das ações do conselho. Concordou com a Conselheira Ana Paula Benete Crozú que questões partidárias e pessoais não devem orientar as decisões. Asseverou que, como Secretária Adjunta, trabalhará para que o Distrito Federal seja referência em políticas públicas voltadas para as mulheres, mas que para isso é necessário foco. A Conselheira Giuliana Hernandes Cores sugeriu que seja realizada brevemente a reformulação do regimento para resolução de questões legais, e por consequência a Vice-Presidente Lúcia afirmou que essa é



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos

Conselho dos Direitos da Mulher



uma das prioridades do CDM/DF. A Conselheira Geralda Lopes de Resende afirmou prezar pela legalidade, e mencionou que o Decreto 33.136/2011 é claro em seu art. 33, o qual prevê que o conselho, ouvida a Presidência, pode resolver casos omissos do regimento, e assim tem sido feito. Afirmou que o presente mandato vai até 2019, porém 01 (um) ano já foi perdido com nenhuma ação sendo realizada. Recomendou que os cargos da presidência sejam preenchidos por servidores efetivos, pois cargos em comissão são de livre nomeação e isso pode ser prejudicial. A Conselheira Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello recomendou que o parecer seja obedecido e que seja realizada nova eleição, pois caso haja algum questionamento judicial, o parecer será um respaldo para o conselho. Ressaltou que o CDM/DF não é obrigado a seguir o parecer, porém estaria assumindo o risco e que, ao seguir o posicionamento da AJL, haverá uma economia de tempo. Asseverou que o conselho não deve ter medo de realizar nova eleição, pois deve exercer a democracia. Aproveitou para também concordar que o regimento deve ser reavaliado. A Conselheira Geralda Lopes de Resende pede maior participação dos membros do conselho, pois há decisões importantes que precisam ser votadas e nem sempre há quórum. Alertou que o CDM/DF pode, em qualquer momento, ser questionado pelo Ministério Público sobre o que está sendo feito. Afirmou que vai concordar com qualquer decisão do pleno e recomendou que a eleição seja marcada no prazo de 07 (sete) dias. A Conselheira Márcia Guedes afirmou ter um posicionamento legalista e institucionalista, e prezando pela praticidade, prefere acatar o parecer e que seja convocada reunião extraordinária para realizar eleição. Ressaltou que o primeiro ato da nova presidente deve ser rever o Regimento Interno e que o cargo de presidente deveria ser automaticamente preenchido pelo membro da secretaria ao qual é vinculado. A Conselheira Raissa Alessandra Rossiter relembrou que, embora hajam discussões, os 30 anos do CDM/DF se aproximam, e que muitas vidas foram salvas pelo conselho e assim deve continuar. Observou que houveram algumas tentativas de reestruturação do conselho, porém ficou por, cerca de um ano, atrelado à legalidade de ocupação de cargos. Embora não possua voto por ser suplente, acredita que o mais viável seja convocar nova eleição. Sugeriu o empoderamento



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos

Conselho dos Direitos da Mulher



do conselho através da representação do CDM/DF pelas conselheiras em eventos, e a Conselheira Geralda Lopes de Resende se colocou à disposição. A Conselheira Ana Liési Thurler se manifestou no sentido de que o a revisão do regimento vem se protelando além do esperado e que este se caracteriza enquanto instrumento do conselho que norteia seus atos e decisões. Aproveitou para sugerir que o regimento preveja a inclusão de normativa que relate que o cargo de vice-presidente deve ter mais importância e poder, substituindo inclusive a presidente em casos de vacância. Após os debates, a Conselheira Geralda Lopes de Resende retirou o seu pleito de assumir a presidência imediatamente, sendo a favor da convocação de reunião extraordinária para realização de eleição. A Vice-Presidente Lúcia Bessa parabenizou as conselheiras pela maturidade em resolver a questão e elogiou a Conselheira Geralda Lopes de Resende. Lembrou mulheres que foram vítimas de violência, os 30 (trinta) anos do conselho e afirmou que o conselho deve sempre andar para frente. A Conselheira Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello solicitou que as conselheiras apresentem dados sobre o que cada órgão que representam está fazendo com relação às políticas públicas voltadas às mulheres. A conselheira Jaqueline Viana de Mesquita ressaltou que não teve a intenção de ir contra o Decreto 33.136/2011, mas sim defender a conselheira Geralda Lopes de Resende. Aproveitou para informar que a equipe de alunos na UNB está disponível para apresentar o material de comunicação visual. Ficou decidido que as reuniões ordinárias serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, podendo haver alterações de acordo com necessidades. A conselheira Ana Paula Benete Crozué comunicou que irá encaminhar detalhes a respeito ao Mês da Visibilidade Trans. Fica registrado como encaminhamento: a convocação urgente de reunião extraordinária para realização de eleição para presidente. A Vice-Presidente Lúcia Bessa encerrou os trabalhos. Nada mais havendo e, para constar, eu, Daniele Medeiros Moreira, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Cinthya Barroso de Sousa, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e demais conselheiras presentes na reunião.